



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE

KENNEDY

"O Legislativo mais perto de você"

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

PARECER Nº 02/2024

AO PROJETO DE LEI Nº 02 DE Nº 0002/2024 DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

DISCUTIDO / APROVADO

EM SESSÃO ORDINÁRIA

Sala das sessões 18 / 01 / 24

Prata
Presidente

"Autorizar o Poder Executivo Municipal a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde ACS – aos Agentes de Combate às Endemias ACE – 50% do incentivo financeiro adicional, exercício 2023, e, dá outras providências."

I - RELATÓRIO

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal. O projeto em questão dispõe sobre autorizar o Poder Executivo Municipal a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde ACS – aos Agentes de Combate às Endemias ACE – 50% do incentivo financeiro adicional, exercício 2023, e, dá outras providências.

A Comissão de Finanças, Orçamento e Administração Pública passa a analisar a formalidade do Projeto, considerando os requisitos legais e necessários para a tramitação na Casa.

II - ANÁLISE

O parecer ora formulado tem base constitucional na Constituição Federal, cuja aplicação estende-se ao município por força do princípio da simetria.

Desta forma, a orientação constitucional é no sentido de que a Comissão deve preliminarmente ao parecer de mérito, opinar pela sua adequação ou não, cabendo, neste último caso, oportunizar a matéria ao Executivo para as devidas e considerações.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
KENNEDY

"O Legislativo mais perto de você"

II.I – Origem

Quanto à sua origem, verifica-se que o Projeto de Lei em análise não possui nenhum vício que possa obstruir sua votação, posto que é apresentado pelo Poder Executivo Municipal, cumprindo, desta forma, a prerrogativa que lhe é dada pelo artigo 42 da Lei nº 4.320/1964.

II.II – Conteúdo

A respeito do conteúdo, a matéria apresenta-se corretamente proposta, posto que atende aos requisitos da Lei nº 4.320/1964, que dispõe a autorizar o Poder Executivo Municipal a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde ACS – aos Agentes de Combate às Endemias ACE – 50% do incentivo financeiro adicional, exercício 2023, e, dá outras providências.

Nessa perspectiva, a autorização pretendida ao Poder Executivo Municipal a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde aos Agentes de Combate às Endemias 50% do incentivo financeiro adicional, exercício 2023.

Portanto, tudo em obediência ao princípio da legalidade que orienta o direito financeiro.

III – OPINIÃO CONCLUSIVA

Neste sentido, a comissão verificou que o projeto, ora apresentado, está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais. Ademais, apresenta legalidade dentro dos conceitos da Contabilidade Pública e está dentro da realidade financeira do Município.

Ante o exposto, no que nos compete analisar, **somos pela tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 002/2024.**

É o Parecer.



**ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE**

KENNEDY

"O Legislativo mais perto de você"

Jean Carvalho Nunes

Vereador Jean Carvalho Nunes

Presidente da Comissão

Vereador Fábio Félix Araújo de Sousa

Membro da Comissão

Vereador Divino de Souza Coelho

Membro da Comissão